



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS  
**PREVIQUEIMADOS**

Queimados, 18 de dezembro de 2015.

**Portaria: 072/15**

**O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Queimados**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os incisos I e XIV do art.7º da Lei 1.132 de 07 de janeiro de 2013.

Resolve:

Conceder com fundamento no inciso V do art. 201 c/c; I do § 7º do artigo 40 da C.F.B/88 e inciso I do art. 9º da Lei 596/2002, benefício de pensão por morte da ex-servidora aposentada, Ana Lucia de Souza Ambrósio, matrícula nº.3018/01, falecida em 24/11/2015 à seu cônjuge **Vicente Miguel da Silva**, tendo em vista o que consta no processo nº. 0191/2015/15.

Valor dos proventos da ex-servidora na data do falecimento.....R\$ 4.664,74

**Valor da pensão .....R\$ 4.664,44.**

**Republicada por incorreção textual.**

**MARCELO DA SILVA FERNANDES**  
Diretor-Presidente  
PREVIQUEIMADOS  
Matr. 7.106/41